



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 062/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

RATIFICA

O documento de 10 de maio de 2020 em que consta o recebimento definitivo de obra referente à construção da UBS Areias porte 04 – Santa Regina, localizada na Rua Jesuíno Anastácio Pereira, 1155, Bairro Santa Regina, Município de Camboriu. Proposta 113128600001/13006.

Florianópolis, 15 de junho de 2020

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Camboriú
Secretaria Municipal de Saúde**


TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ - SC, tendo vistoriado os serviços de execução e construção da obra da UBS Porte 04 – SANTA REGINA, localizada à Rua Jesuíno Anastácio Pereira, 1155 – bairro Santa Regina, contratada através da Tomada de Preços nº 001/2018, a cargo da empresa ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de recebimento definitivo a partir desta data.

Fica a empreiteira, na responsabilidade das garantias legais conforme contrato.

Camboriú, 10 de maio de 2020.


Roberto Ricardo dos Santos
Eng. Civil – CREA/SC 19.202-8
Secretaria Municipal da Saúde


Elisama de Freitas
Secretária Municipal de Saúde



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Camboriú
Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ - SC, tendo vistoriado os serviços de execução e construção da obra da UBS Porte 04 – AREIAS, localizada à Rua Belo Horizonte, 615 – bairro Areias, contratada através da Tomada de Preços nº 002/2018 e contrato nº 29/2018, a cargo da empresa ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de recebimento definitivo a partir desta data.

Fica a empreiteira, na responsabilidade das garantias legais conforme contrato.

Camboriú, 10 de maio de 2020.


Roberto Ricardo dos Santos
Eng. Civil – CREA/SC 19.202-8
Secretaria Municipal da Saúde


Elisama de Freitas
Secretária Municipal de Saúde